

PROCESSO N°
-81/11-

REG. PROC. N°
-05-

FL. 1
FOLHA N°
-20-



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 07/11

Dispõe sobre nomeação do cargo de Procurador Jurídico, de Provimento Efectivo.

Autor: de Pres. João Marcos Demétrio.

AUTUAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2011.
autuo o Projeto de Resolução nº 07/11 em frente.

Eu,

, subscrevi

RES. N°

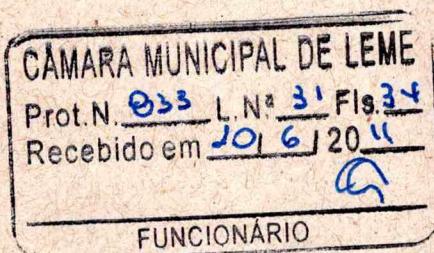


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 07 /2011

Dispõe sobre nomeação do cargo de
Procurador Jurídico, de provimento efetivo.



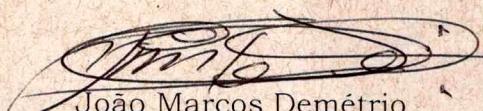
Art. 1º. Fica aprovada a indicação subscrita pelo *quorum* necessário, a qual fará parte integrante desta Resolução e, por consequência, nomeando **DANIEL DOVIGO BIZIAK, portador do RG/SSP/SP 43.953.006-4 e CPF/MF n.º 361.095.038-27** para exercer o cargo de Procurador Jurídico, de provimento efetivo, no Quadro de Servidores da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Art. 2º. Fica Autorizado o Presidente da Mesa Diretora da Câmara a dar posse ao **nomeado** e adotar as demais providências necessárias e legais para dar provimento ao cargo nos termos do art. 1º, desta Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Favaro”, em 20 de Junho de 2011.



João Marcos Demétrio
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

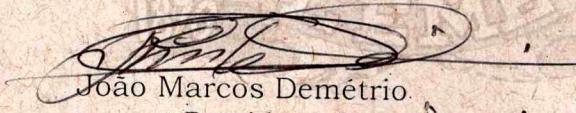
Considerando a Lei Complementar n.º 577, de 08 de setembro de 2.010, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

O presente Projeto de Resolução é apresentado primeiramente em razão da comprovação de necessidade de aprimoramento do quadro de servidores da Casa, dada à sobrecarga de trabalho administrativo existente no dia a dia da Câmara, o que se faz necessário.

Portanto, buscando o aprimoramento dos trabalhos administrativos e judiciais da Câmara, apresento este Projeto de Resolução, almejando, com isso, alcançar o perfeito andamento dos trabalhos da Câmara em encontro ao interesse público.

Por esse motivos, e em atendimento à indicação que me foi remetida por um terço dos membros da Câmara, e com fundamento no § 1º., do art. 16 da LOM, solicito aos Nobres Edis por sua aprovação.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Favaro”, em 20 de Junho de 2011.


João Marcos Demétrio
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme/SP.

Os Vereadores ao final assinados:

Considerando que o Parágrafo 1º. Do Artigo 16 da Lei Orgânica Municipal prevê que a nomeação, colocação em disponibilidade, exoneração, demissão e readmissão de funcionários desta Casa Legislativa, serão objeto de Resolução, cujo projeto é de iniciativa, serão exclusiva do Presidente da Câmara, mediante a indicação de pelo menos um terço dos membros da Casa;

Considerando que pretende a Mesa a nomeação de um Procurador Jurídico, em cargo vago de provimento efetivo no Quadro de Servidores da Câmara de acordo com os termos da Lei Complementar n.º 577, artigo 13;

INDICAM, pelo quorum necessário, a nomeação de **Daniel Dovigo Biziak**, portador do RG/SSP/SP 43.953.006-4 e CPF/MF n.º 361.095.038-27 para o provimento do cargo em provimento efetivo de Procurador Jurídico, **rogando**, por consequência, pela apresentação do respectivo Projeto de Resolução para a apreciação por parte do Egrégio Plenário desta Casa.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Favaro”, em 20 de Junho de 2011.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEME 1895
Uma Série
de uniformes
para a
Guarda-Seminário
de São Paulo

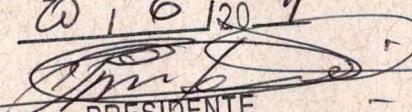
A010610A
Disambiguation

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 81/11
lts 20, do Registro de Processo nº 05
Leme, 20 de julho de 20 11
Funcionário J. M. Demetrio

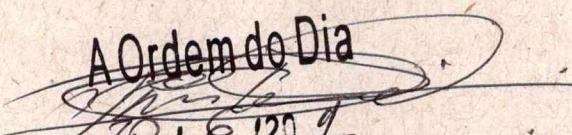
Ao Expediente

20/6/2011


PRESIDENTE

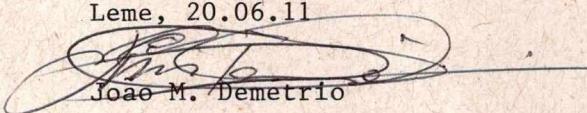
A Ordem do Dia

20/6/2011


PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 07/11, APROVADO POR
UNANIMIDADE.

Leme, 20.06.11


Joao M. Demetrio

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Redação Final

Projeto de Resolução nº 07/11 Dispõe sobre nomeação do cargo de Procurador Jurídico, de provimento efetivo

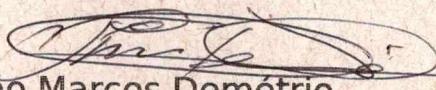
Artigo 1º - Fica aprovada a indicação subscrita pelo quorum necessário, a qual fará parte integrante desta Resolução e, por consequência, nomeando **Daniel Dovigo Biziak**, portador do RG/SSP/SP nº 43.953.006-4 e do CIC nº 361.095.038-27, para exercer o cargo de Procurador Jurídico, de provimento efetivo, no Quadro de Servidores da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Artigo 2º - Fica autorizado o Presidente da Mesa Diretora da Câmara a dar posse ao nomeado e adotar as demais providências necessárias e legais para dar provimento ao cargo nos termos do art. 1º, desta Resolução.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 20 de junho de 2.011.


João Marcos Demétrio
Presidente